



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 195



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 159/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de arrecadação no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 743/2020 de 17 de novembro de 2020,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **RS 35.700,00**(trinta e cinco mil e setecentos reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DMSÃO DE OBRAS	
15.451.0022.2057	Construção de Pontes, convênios e contrapartidas de convênios	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3165	00779-CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	35.700,00
	SUBTOTAL	35.700,00
	TOTAL	<b>35.700,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	TRANFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS QUADRA ESCOLAR COBERTA 779	35.700,00
	TOTAL	<b>35.700,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 22 de dezembro de 2021

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapua-PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 195



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 195

DECRETO N.º160/2021, de 27/12/2021

EMENTA: Exonera Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010;

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido, a partir de 27/12/2021, o SR. ALEXANDER ERICLES ANTUNES, cargo efetivo de TECNICO EM AGROPECUÁRIA, candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, realizado através do edital 001/2017.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos vinte e sete dias mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

DEODATO MATIAS  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 195

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº N . ° 0 1 . 0 0 1 / 2 0 2 1, de 28/07/2021

O Município de Arapuã, através de seu representante legal, Prefeito Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de **05 dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 001/2021, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	DOCUMENTO	C/ HORARIA
MARCELO MASSAO ABE	1º LUGAR	MÉDICO	022.350.389-48	20 HS/SEM.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 195

## RESOLUÇÃO Nº. 12/2021

Dispõe sempre Avaliação e aprovação o Censo SUAS 2021, questionário Gestão, Fundo e Conselho Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações do CMAS, realizada reunião ordinária, em 17 de dezembro de 2021, ata nº236/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Avalia e aprova o Censo SUAS 2020 – Questionário Gestão Municipal.

**Art. 2º** Avalia e aprova o Censo SUAS 2020 – Questionário Fundo Municipal.

**Art. 3º** Avalia e aprova o Censo SUAS 2020 – Questionário Conselho Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 20 de dezembro de 2021.

---

**Patrícia Mariana Pereira de Castro**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 195

## RESOLUÇÃO Nº. 13/2021

Dispõe sobre a avaliação e aprovação total do Plano Municipal de Assistência Social – quadriênio 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÁ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações do CMAS, realizada reunião ordinária, em 17 de dezembro de 2021, ata nº236/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Avalia e aprova totalmente o Plano Municipal de Assistência Social, Biênio 2022 - 2025, o qual está estruturado conforme a NOB – SUAS/2012.

“§2º A estrutura do plano é composta por, dentre outros: I - diagnóstico socioterritorial; II - objetivos gerais e específicos; III - diretrizes e prioridades deliberadas; IV - ações e estratégias correspondentes para sua implementação; V - metas estabelecidas; VI - resultados e impactos esperados; VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; VIII - mecanismos e fontes de financiamento; IX - cobertura da rede prestadora de serviços; X - indicadores de monitoramento e avaliação; XI - espaço temporal de execução;”p.25. NOB-SUAS,2012.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuá, 20 de dezembro de 2021.

---

**Patrícia Mariana Pereira de Castro**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social